



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 31/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23 757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 33/2019 da CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Fase I na modalidade Educação de Jovens e Adultos da **Escola Municipal Dom Bosco-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Acácia nº 137, Bairro Jardim Alegre, CEP: 84268-480, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2075/13 de 30/04/2013 publicada em 17/05/2013, com vigência até 17/05/2018.

**§2º** A Resolução nº 6005/06 de 13/12/2006, publicada em 31/01/2007, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput art.1º.

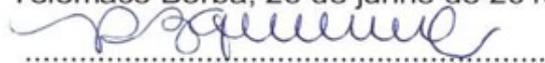
**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1558/14 de 24/03/2014, publicada em 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2017.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

**§5º** Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017